



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 42/2026

PROCESSO Nº 21000.001537/2025-23

CONTRATO Nº 139/2025

VIGÊNCIA ATUAL: 03/11/2025 a 03/11/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, representada neste ato pelo Subsecretário do Ministério da Agricultura e Pecuária, Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza a formalização do apostilamento ao contrato em epígrafe, celebrado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ARKANUS FACILITIES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, com sede na QOF QN 07 conjunto 01 Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar, **com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026**, a alteração da denominação social da CONTRATADA, que passa de G.S.I - Serviços Especializados Ltda., para Arkanus Facilities Ltda., sem alteração de sua personalidade jurídica, do número de inscrição no CNPJ nº 15.219.654/0001-88, bem como dos demais dados cadastrais e das condições originalmente pactuadas, em estrita observância ao art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Décima Quinta, item 15.5, do Contrato nº 139/2025, os quais conferem competência para a formalização, mediante apostila, de alterações relativas à denominação social da CONTRATADA, dispensando-se, para tanto, a celebração de Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Para o presente instrumento, o valor contratual permanece fixo e inalterável.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá endossar a garantia junto à instituição garantidora para refletir sua nova denominação social, sem prejuízo da eficácia da garantia original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam integralmente mantidas e ratificadas, na forma original, todas as demais cláusulas, condições e disposições do Contrato nº 139/2025 que não tenham sido objeto de modificação pelo presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 23/04/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52088620** e o código CRC **1145C66E**.